



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL
ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/ JULHO - 2020

TÍTULO DO PROJETO

TREINAMENTO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO: PRODUÇÃO E MANEJO ANIMAL EM BIOTÉRIOS

O Centro de Biologia da Reprodução do *campus UFJF* faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga(s) **para voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no



Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 – Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Organização de matrizes para a criação, manutenção e desenvolvimento de colônias de animais destinados à experimentação;
- Técnicas de manuseio e de produção de animais;
- Observação dos padrões éticos e de bem-estar animal;
- Utilização correta de animais de laboratório, tanto nas atividades ligadas ao ensino, quanto à pesquisa;
- Desenvolvimento das atividades de biotério em conformidade com a Lei 11.794/2008, que define novas diretrizes na experimentação animal;
- Controle sanitário das colônias de roedores;
- Simulação das etapas de um projeto de pesquisa.

4 INSCRIÇÃO (SOMENTE ONLINE)

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: todos da área da Saúde;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019;**

4.1.5 - ter disponibilidade de horário em conformidade com as necessidades do programa.

4.2 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve: Acessar o link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfenx16J2latr2VR9zEFBWuhiUcC>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

[doG5H1AiCapjdueB83Qg/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfenx16J2latr2VR9zEFBWuhiUcCdoG5H1AiCapjdoG5H1AiCapjdueB83Qg/viewform?vc=0&c=0&w=1) e preencher o formulário com TODAS as informações requisitadas. Para data e prazos vide o item 6 deste edital.

4.3 – As referências bibliográficas encontram-se em anexo.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de:

- 1- Prova Escrita;
- 2- Entrevista;
- 3- Análise de disponibilidade de horário em conformidade com as necessidades do programa;
- 4- Análise de histórico escolar.

5.1.1 - Critério(s) de desempate:

- 1- Compatibilidade do horário;
- 2- Experiência prévia;
- 3-Cursos na área de Ciências de Animais;
- 4- IRA.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

LOCAL:

Exclusivamente através do link abaixo, até as 12:00h

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfenx16J2latr2VR9zEFBWuhiUcCdoG5H1AiCapjdoG5H1AiCapjdueB83Qg/viewform?vc=0&c=0&w=1>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:

Juiz de fora, 08 de agosto de 2019.

Orientador(a)



ANEXO

PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A – TREINAMENTO PROFISSIONAL EM BIOTERIO

- **TREINAMENTO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO: PRODUÇÃO E MANEJO ANIMAL EM BIOTÉRIOS**

1- <http://www.youblisher.com/p/549239-Manual-de-Cuidados-e-Procedimentos-com-Animais-de-Laboratorio-do-Bioterio-de-Producao-e-Experimentacao-da-FCF-IQ-USP/>

- Capítulo 2

Ética na Experimentação Animal

- Capítulo 5

Seção de Higiene e Esterilização

- Capítulo 6

Seção de Experimentação

2- <http://books.scielo.org/id/sfwjtj/pdf/andrade-9788575413869.pdf>

- Capítulo 7

Macro e Microambiente

- Capítulo 14

Criação e Manejo de Camundongos

- Capítulo 15

Criação e Manejo de Ratos

3. <http://www.ufjf.br/ceua/legislacao/lei-11-7942008-lei-arouca/>

- Lei nº 11.794/2008

B - TREINAMENTO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE LABORATÓRIO:

- **QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS DE LABORATÓRIO: HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA EM ANIMAIS**

1-

<http://docente.ifsc.edu.br/rosane.aquino/MaterialDidatico/AnalisesClinicas/hemato/Manual%20de%20Hematologia.pdf>

- Manual de hematologia prático. Págs 2 a 11.

2- <http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

- Cap 1. Biossegurança e boas práticas laboratoriais. Págs 21 a 28/ 33 a 49.
- Cap 2. Conceitos e técnicas básicas aplicadas em laboratório 67. Págs 67 a 78/ 81 a 89/ 98 a 123.

3- <http://www.ufjf.br/ceua/legislacao/lei-11-7942008-lei-arouca/>

- Lei nº 11.794/2008

- **QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS EXPERIMENTAIS: ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS EM ANIMAIS DE LABORATÓRIO**

1- <http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>

- Cap 1. Biossegurança e boas práticas laboratoriais. Págs 21 a 28/ 33 a 49.
- Cap 2. Conceitos e técnicas básicas aplicadas em laboratório 67. Págs 67 a 78/ 81 a 89/ 98 a 123.

2- <http://www.ufjf.br/ceua/legislacao/lei-11-7942008-lei-arouca/>

- Lei nº 11.794/2008

NOTA:

SERÁ COBRADO, DOS CANDIDATOS, EM TODOS OS PROGRAMAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DO CBR/UFJF, O CONHECIMENTO BASICO DE INGLES.